



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br

2017 - 2020

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR entidade Pública, localizada na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, Centro, Assaí, Paraná, CEP: 86.220-000, inscrita no CNPJ: 76.290.709/0001-30 neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL SR. ACÁCIO SECCI, através do Leiloeiro Oficial Público PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, matrícula JUCEPAR nº 12/48L, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, pelo critério de MAIOR LANCE, desde que igual ou superior à avaliação, conforme Alienação de BENS do Anexo I deste Edital. A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas legais Federais, Estaduais, Municipais vigentes à espécie, além dos termos deste Edital:

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a venda, mediante Leilão Público Presencial e Eletrônico, **PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ**, conforme especificações descritas no **Anexo I**, parte integrante deste edital.

3. LEILÃO PÚBLICO

Local: Pátio da Secretaria de Obras e Serviços, localizado na Rua Presidente Kennedy, s/nº

Endereço: Rua Presidente Kennedy, s/nº, esquina com a Rua Bolívia, Centro, Assaí, Paraná, CEP: 86.220-000.

Data : 23.06.2020 – 14h00min.

4. DA VISITAÇÃO DOS BENS

4.1 Os interessados poderão realizar visita para exame e identificação que ocorrerá dos dias 25/05/2020 a 22/06/2020, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria de Obras e Serviços, sito à Rua Presidente Kennedy, s/nº, esquina com a Rua Bolívia, ASSAÍ-PR.

4.2 O arrematante não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem tampouco ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.3 A participação no leilão implica no conhecimento e na aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br

2017 - 2020

4.4 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.5 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedada a sua experimentação.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e, jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993) e que apresentem os seguintes documentos:

1. **Pessoas Físicas:** Documento de identidade, CPF, Comprovante de Endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal registrada em cartório.

2. **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente com procuração ou cópia do ato de designação, quando for o caso.

5.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR.

5.3 Não poderá participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica:

- a) considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou
- b) que se encontre temporariamente suspensa para participar em licitações, ou
- c) impedida de contratar com a Administração Pública;

6. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:

6.1 Os bens objeto deste Leilão, serão vendidos a quem oferecer o MAIOR LANCE verbal, ou por escrito, reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR o direito de não vendê-los, caso não seja atingido o preço mínimo de venda, chamado de PREÇO VIL, sem que dê direito ao ARREMATANTE a quaisquer indenizações.

6.2 Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, bem como, considerados vistoriados pelos Arrematantes, estando cientes e de acordo que NÃO se aceitam reclamações, desistências ou devoluções posteriores a arrematação.

6.3 O Arrematante deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, comprovando-os por documentos idôneos e fornecendo um documento válido de identificação. O descumprimento desta formalidade implicará na NÃO aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo apregoamento ou, chamando o penúltimo lançador, desde que o mesmo mantenha o último lance, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação.

6.4 Concomitantemente à realização do ato público no local designado, o ato será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial também pela internet, por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br, com possibilidade de lances, desde que o licitante esteja devidamente cadastrado e homologado em até 24 (vinte e quatro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br

2017 - 2020

horas antes do início do leilão.

6.5 Os interessados em participar do LEILÃO INTERATIVO, através do sistema virtual, deverão se CADASTRAR previamente no site www.nakakogueleiloes.com.br e, após o cadastro, deverão se HABILITAR mediante a remessa obrigatória da cópia digitalizada da Carteira Identidade, do CPF e Comprovante de Residência, com data emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias. O cadastro e envio dos documentos deverá ocorrer até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão. As informações e documentos encaminhados serão verificados previamente pelo Leiloeiro Oficial e, após isso, o usuário será habilitado para participar pelo sistema virtual.

6.6 No dia e hora designados neste edital poderão os interessados em participar pelo leilão virtual, acessar o site www.nakakogueleiloes.com.br e clicar sobre o botão “Acessar os Lotes” do respectivo leilão e, em seguida selecionar a opção “ver lote”.

6.7 Na sala virtual, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, o ato público e, uma vez anunciados os lotes pelo leiloeiro, serão os mesmos abertos à oferta de lances virtuais, sempre a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO, constante deste Edital;

a) a hora adotada é aquela constante do servidor do website;

b) os lances eletrônicos ofertados apenas serão considerados recebidos quando exclusivamente anunciados no ato público pelo Leiloeiro Oficial, a partir do preço mínimo estabelecido, e disputará em igualdade de condições com os licitantes presentes ao ato;

6.8. Critérios para os BENS VEICULOS CIRCULANTES:

6.8.1 Os interessados que adquirirem bens cuja transferência dependa de documento prevista em lei (veículos automotores) terão o DUT – Documento Único de Transferência preenchido exclusivamente em nome do Arrematante após a confirmação do efetivo pagamento. O arrematante deverá apresentar cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência em seu nome, em no máximo em 24 horas da data do Leilão, entregando no Departamento de Patrimônio, na pessoa do Sr. Érico Henrique da Rocha, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ/PR, sito à Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, ASSAÍ/PR;

6.8.2. Após o efetivo pagamento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR, providenciará o preenchimento do DUT – Documento Único de Transferência e colherá a devida assinatura, com reconhecimento de firma verdadeira, que será entregue ao COMPRADOR em, no máximo, 30 dias da data da realização do LEILÃO, no Departamento de Patrimônio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ/PR, à Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, ASSAÍ/PR; a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ/PR, deverá providenciar cópia autenticada e encaminhar ao LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL que fará a comunicação formal da venda ao DETRAN/PR;

6.8.3 O Arrematante deverá efetuar a transferência de propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do DUT, sob pena de responsabilidade civil e criminal;

6.8.4. No caso de veículos, correrão por conta do Arrematante às despesas que recaírem sobre o bem arrematado a partir da data do Leilão, provenientes de multas, taxas de licenciamento do exercício



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br

2017 - 2020

anterior, seguro obrigatório DPVAT, de reativação de placas e remarcação de nº de chassi de veículos.

6.8.4.1 Correrão, ainda, por conta do Arrematante as despesas com vistoria, emplacamento, taxa de licenciamento do exercício corrente, placas e legislação do órgão competente, em casos de veículos sinistrados em acidentes de trânsito, impossibilitados de circular.

6.8.5 Os arrematantes declaram-se cientes de que, no ato da retirada dos produtos, deverão entregar a declaração constante do Anexo III.

6.9 É expressamente proibido, ao Arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, pois não haverá a substituição de nome na Nota Fiscal ou 2ª via para terceiros.

6.10 No caso de Veículos são de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR as multas de trânsito, que tenham ocorrido até a data do LEILÃO;

6.11 Correrão por conta do COMPRADOR as despesas decorrentes da retirada dos Bens, logística, transporte dos locais ARMAZENADOS, despesas acessórias, e da comissão do leiloeiro sobre o valor da venda, cujo resultado se for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO, conforme Decreto 21981, de 19/10/32;

6.12 Os Tributos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE e que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público, conforme Art. 18, inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;

6.13 A apresentação de LANCE implica no conhecimento e aceitação integral, irrevogável e irratificável, pelo ARREMATANTE, das condições estabelecidas neste EDITAL;

6.14 As IMAGENS CONSTANTES NO SITE E NO INFORMATIVO PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e de efeito ilustrativo;

6.15 O descumprimento injustificado do estabelecido neste EDITAL sujeitará o ARREMATANTE às sanções cabíveis da cláusula das PENALIDADES;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 VALOR DA ARREMATAÇÃO:

O PAGAMENTO deve ser realizado À VISTA, **no ato da compra, através de** cheque / transferência eletrônica TED ou DOC, conforme dados bancários previstos no item 7.3.

7.1.1 COMISSÃO DO LEILOEIRO E IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A ARREMATAÇÃO

O pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação + Tributos e Impostos incidente sob a ARREMATAÇÃO, é devido pelo simples ato praticado, indicada no Edital. A ser pago **no ato da compra, através de** cheque / transferência eletrônica TED ou DOC, , conforme dados bancários previstos no item 7.3.

7.2. Para as arrematações efetivadas através do SITE virtualmente (online), o pagamento do valor da arrematação será feito por depósito bancário, em até 12 horas do término do leilão, devendo **Enviar Comprovante, via E-mail para:** nakakogueileiloes@nakakogueileiloes.com.br



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br

2017 - 2020

7.3. DADOS BANCÁRIOS: PAGAMENTO DA ARREMATACÃO E LEILOEIRO PÚBLICO

BANCO: 001 – Banco do Brasil

AGENCIA: 4818-6

C/C: 48034-7

TITULAR: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE - CPF/MF 041.361.129-98

IMPORTANTE: Enviar comprovante via e-mail para: nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br

7.4 No caso de pagamento em cheque será considerada efetivada a operação somente após a sua compensação, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta corrente bancária;

7.5. O arrematante declara estar ciente de que a confirmação do pagamento/compensação se dará em até 10 dias úteis da data do LEILAO; Caso o Arrematante efetue o pagamento por cheque sem a devida provisão de fundos ou se recuse a retirar o referido lote no PRAZO ESTIPULADO, presumir-se-á a desistência do arrematante, aplicando-se as disposições previstas no item 10, inclusive a multa, sem prejuízo das demais sanções;

7.6. Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas à Comissão de Leilões, no prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ-PR; fundamentado nos normativos da leiloeira, dispostos na Legislação vigente;

8 DA RETIRADA DOS BENS

8.1 A RETIRADA DOS BENS está condicionada a efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pelo setor de patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR, no edifício sede na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, centro, Assaí - PR, a partir do 5º (quinto) dia útil após o leilão, desde que confirmada a quitação de pagamentos, a saber:

8.2 A entrega dos bens exclusivamente com a Nota de venda em leilão do Leiloeiro Público Oficial e guia de pagamento do ICMS quitada, aos arrematantes ou representantes legais, será efetuada pelo setor de patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR, no edifício sede na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, centro/ Assaí – PR; devendo o arrematante, pré-agendar, a data, com o responsável pelo setor de patrimônio;

8.3 O Arrematante deverá apresentar documento de Identificação ou se retirado por terceiros, com Autorização formal por instrumento Público ou Privado, com firma reconhecida por verdadeiro e identificando o LOTE ADQUIRIDO;

8.4 O arrematante deverá providenciar imprescindível e irrevogavelmente no ato da retirada do logotipo da Prefeitura dos veículos, quando houver;

8.5 É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, todas as despesas inerentes a transferência do domínio, mudança de domicílio, características referente ao objeto arrematado constante do presente Leilão e a regularização.

8.6 O transporte do bem arrematado será de inteira responsabilidade do arrematante.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br

2017 - 2020

8.7 A ENTREGA DOS VEÍCULOS somente ocorrerão após o efetivo pagamento e ENTREGA obrigatória do DUT – Documento único de Transferência, com a assinatura do COMPRADOR e reconhecimento de firma verdadeira, no Departamento de Patrimônio, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ/PR, Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, ASSAÍ/PR, requisito das condições do LEILÃO;

8.8 Recursos e Técnicas de Remoção: Para execução dos serviços de remoção dos bens, o ARREMATANTE obriga-se a utilizar técnica adequada para esses serviços, bem como de equipamento em perfeitas condições de uso, os quais serão previamente inspecionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR, inclusive para os veículos automotores. É PROIBIDO o transporte e a manipulação de combustível do veículo arrematado no interior de seu pátio.

8.9 O ARREMATANTE, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre quaisquer danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR ou a terceiros.

8.10 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

8.11 Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e após a retirada do lote, nem desistência, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive alegar vícios redibitórios.

8.12 Esgotado o prazo estipulado máximo, será cobrado do Arrematante uma taxa diária de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR.

8.13 Serão declarados abandonados os lotes arrematados que não forem retirados do recinto dentro dos prazos de 20 dias da data do LEILÃO, sendo pago ou não a taxa, a arrematação será cancelada e os bens reverterão em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos;

8.14 A Nota de venda em leilão do LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO será entregue no ato e no local de entrega dos bens, exclusivamente após efetiva comprovação da quitação do bem arrematado, e a sua liberação será efetuada pelo setor de patrimônio do município, no edifício sede na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, centro/ Assaí – Pr., nos dias pré-agendados pelo arrematante com o responsável do setor de patrimônio;

9. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

9.1 A impugnação ao presente EDITAL deverá ser formalmente dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação;

9.2 A impugnação deverá ser protocolizada até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, sob pena de decadência. Decorrido esse prazo a comunicação visando apontar falhas ou irregularidades que viciariam o EDITAL não terá efeito de recurso.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br

2017 - 2020

9.3 A impugnação ao EDITAL e seus ANEXOS, após analisada pela Comissão de Licitação e mediante parecer da Assessoria Jurídica, será encaminhada para julgamento.

9.4 RECURSO ADMINISTRATIVO:

9.4.1 A intenção de interpor recurso contra as decisões relativas ao certame, deverá ser manifestada, de viva voz, imediata e motivadamente após a declaração do arrematante, com registro em ata da síntese das razões do recurso, devendo o interessado apresentar, por escrito, os fundamentos do recurso no prazo de até três dias úteis contados a partir da data do Certame, sob pena de nulidade.

9.4.2 A falta de manifestação imediata e motivada implicará na preclusão do direito de recurso.

9.4.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do previsto e prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

9.4.4 Os demais oferentes ficam, intimados a apresentar contra razões, no endereço indicado, também em até três dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

9.4.5 O recurso contra decisão do leiloeiro não terá efeito suspensivo.

9.4.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.7 Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.

9.4.8 O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;

9.5 Das decisões da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR caberão pedidos de reconsideração, devendo ser interposto por escrito e entregue mediante Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR, em formulário próprio do setor, em até cinco dias úteis após a publicação no Diário Oficial do resultado do leilão.

9.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símiles e meios eletrônicos, nem os protocolados fora do prazo.

9.7 Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Licitação serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior.

9.8 Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão de Leilão abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR facultando a extração de cópias.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR poderá, garantir a prévia defesa e aplicar ao Arrematante as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br

2017 - 2020

I – Advertência;

II – No caso de desistência ou não pagamento, multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor Total da Arrematação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR acrescido da comissão do Leiloeiro sobre o valor Total da Arrematação, a serem pagos no momento da desistência, sendo Transformado em TITULO EXECUTIVO e EXECUTÁVEL contra apresentação, sem qualquer notificação Extra Judicial ou Judicial ao Arrematante;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2 O Arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor ou que descumpra os termos do presente edital, fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento), sobre o valor Total da Arrematação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR acrescido da comissão do Leiloeiro sobre o valor Total da Arrematação, a serem pagos no momento da desistência, sendo Transformado em TITULO EXECUTIVO e EXECUTÁVEL contra apresentação, sem qualquer notificação Extra Judicial ou Judicial ao Arrematante; Concomitantemente, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

10.3 Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro;

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR reserva-se o direito de suspender ou adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

11.2 O Leiloeiro Oficial Público poderá, SEPARAR, REUNIR, MODIFICAR, SUSPENDER OU CANCELAR OS LOTES, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

11.3 São de inteira responsabilidade do Arrematante os dados fornecidos para a elaboração do recibo de aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente no mesmo dia do Leilão;

11.4 Às correções do Edital ou dos materiais publicitários anunciados como errata, os licitantes reconhecem que fazem parte integrante do Edital publicado;

11.5 Ao Município ficam reservados o direito de:

I - Leiloar o bem cujo pagamento do lance vencedor, que por qualquer motivo, não seja concretizado;

II - Retirar, antes do leilão, o equipamento objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assai.pr.gov.br

2017 - 2020

indenização por parte dos participantes.

11.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

11.7 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito, através do e-mail: licitacao@assai.pr.gov.br, ou pessoalmente, no Departamento de Licitações, situada na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, – ASSAÍ/PR – PR – de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

11.8 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive do leiloeiro oficial, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos participantes do leilão.

11.9 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data limite para realização do leilão, a fim de permitir que haja tempo para resposta.

11.10 O pedido de esclarecimento encaminhado via fax deverá ser confirmado no Departamento de Licitações.

11.11 É pré-requisito na arrematação deste Leilão, que os licitantes-compradores reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito;

11.12 Os casos Omissos deste Edital serão resolvidos pelo LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes compradores;

11.13 Outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR, Departamento de Licitação, através do telefone (43) 3262-8300, no horário comercial ou LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO, pelo telefone (41) 3323-3030; (41) 98417-8000;

11.14 Ficam ratificados todos os critérios deste Edital;

ASSAÍ/PR, 21 de Maio de 2020.

ACÁCIO SECCI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br

2017 - 2020

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

1. ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtde	Descrição	Valor Inicial para Lance
1	1	Caminhão M. Benz 914 – placa: AGC-3165, Ano/Modelo: 1996, Cor: Vermelho, Combustível: Diesel, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	18.000,00
2	1	Caminhão Basculante M. Benz L 1318 – placa: APF-5497, Ano/Modelo: 2007, Cor: Branco, Combustível: Diesel, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	33.000,00
3	1	Escavadeira Hidráulica Komatsu – Modelo: PC 160 LC, placa: EH-0057, Ano/Modelo: 2007, Cor: Amarelo, Combustível: Diesel, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	85.000,00
4	1	VW GOL MI, placa: ALZ-1986, Ano/Modelo: 1997, Cor: Branco, Combustível: Gasolina, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	3.000,00
5	1	VW Gol 1.0, placa: AKQ-5760, Ano/Modelo: 2002/2003, Cor: Branco, Combustível: Gasolina, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	4.000,00
6	1	Kombi 12P/80CV, placa: APH-5237, Ano/Modelo: 2007/2008, Cor: Branco, Combustível: Flex, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	1.500,00
7	1	Ônibus VW Masca Gramani 22P/145CV, placa: AMM-2062, Ano/Modelo: 2004, Cor: Branco, Combustível: Diesel, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	30.000,00
8	1	Ônibus Mon/Protótipo 32P/130CV, placa: ADA-0420, Ano/Modelo: 1986, Cor: Branco, Combustível: Diesel, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	5.000,00
9	1	Van Fiat Ducato MC Jaedi 16P/127CV, placa: APS-5449, Ano/Modelo: 2007/2008, Cor: Branco, Combustível: Diesel, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	17.000,00

1.1 – As fotos dos veículos estão disponibilizadas em arquivo anexo.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br

2017 - 2020

ANEXO II – DECLARAÇÃO 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO – LEILÃO nº 001/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que examinei os bens a serem adquiridos através do Processo Licitatório – Leilão nº 001/2020 e ainda, que estou de acordo com as condições do estado em que os mesmos se encontram.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

RG OU CNPJ nº: _____

CPF: _____

Cidade: _____ - Estado: _____ -

CEP: _____

ASSAÍ/PR, dede 2020.

Assinatura do responsável



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

E-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br

2017 - 2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO 02

LEILÃO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR Nº 001/2020

Declaramos em atendimento ao previsto no edital de Leilão 001/2020, de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Declaramos que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de LOGISTICA na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou Empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE; concomitantemente, assume o compromisso de retirar os BENS ARREMATADOS no prazo estipulado máximo, de 10 dias da data LEILÃO será cobrada do Arrematante uma taxa diária de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR.

Declaramos que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no edital publicado nos jornais e que aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE **ASSAÍ/PR** e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.

Por meio desse instrumento renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor, bem como eventuais erros de descrição e quantidades.

Renunciamos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

ASSAÍ/PR, dede 2020.

Assinatura

Nome: _____

RG OU CNPJ nº: _____

CPF: _____